

DE DIVERSOS SEGMENTOS, atendendo a região Metropolitana e os demais municípios do estado do Pará através dos polos credenciados, destinadas complementarmente aos contribuintes e dependentes do FASPM, de acordo com as condições do Edital de Credenciamento. O presidente da Comissão Especial CAP QAOPM R/R RG 9236 MAURO LIMA AMARAL, presidiu a sessão, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das pessoas com personalidade Jurídica. Que Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame conforme exigências contidas no Edital, as seguintes empresas passam a ser denominadas de credenciadas:

PESSOA JURÍDICA

-ODONTO VIGIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.714.454/0001-49

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada.

-L V NAVES IV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ: 18.051.124/0001-61

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada.

- ODONTO S I PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ: 34.112.188/0001-81

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada.

-L V NAVES IILTDA – ME
CNPJ: 17.259.601/0001-16

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada.

- KORTE CERTO CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.505.608/0001-01

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada.

MAURO LIMA AMARAL – CAP PM R/R RG 9236

Presidente da Comissão de Credenciamento

CARLOS RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA – 2º TEN QCOPM RG 40.907

Membro

RAIMUNDO TADEU DA SILVA LOBATO – SUB TEN R/R RG 10635

Membro

Protocolo: 729610

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2021 – UCI/FUNSAU

O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado do Pará - FUNSAU, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.380 de 12 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor CAP QAOPM RR RG 12499 LOURIVAL CARDOSO RODRIGUES FILHO, da função de Presidente da Unidade de Controle Interno do FUNSAU.

Art. 2º NOMEAR o servidor MAJ QOPM RG 25282 DENISON CARLOS VIEIRA RIBEIRO, para exercer a função de Presidente da Unidade de Controle Interno do FUNSAU.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 17 de novembro de 2021

LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 729852

DIÁRIA

PORTARIA Nº 006/2021 - GAF - DIÁRIAS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

OBJETIVO: elaborar o inventário dos bens móveis permanentes, pertencentes ao Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: ITAITUBA - PA

PERÍODO: 22 À 26/11/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 DE ALIMENTAÇÃO E 04 DE POUSADA

SERVIDORES: 3º SGT PM RG 27641 RAIMUNDO JÚNIOR CARVALHO DA SILVA DIAS, CPF: 427.799.102-59,

VALOR: R\$ 1.186,92

CB PM RG 36346 ANDERSON DA SILVA SARAIVA, CPF: 906.664.102-91, VALOR: R\$ 1.139,40

CB PM RG 37400 BRENDA LORENA SANTOS DOS REIS, CPF: 002.928.962-98, VALOR: R\$ 1.139,40

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após a data de retorno

ORDENADOR: CEL QOSPM LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES

Diretor do FUNSAU

Protocolo: 729653

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº150/IN/CONTRATO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar a TCEL QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO, MF:5817145/1, como Fiscal do Contrato nº 109/2021, celebrado com a Empresa WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 05.634.834/0001-72, cujo objeto é a aquisição de armário de aço com 8 portas para atender as demandas das unidades do CBMPA, situadas na Região Metropolitana de Belém e Interior, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o SGT BM HERBERT CARLOS LINO BARROS, MF: 57173950/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 729692

CONTRATO

CONTRATO Nº: 109/2021

EXERCÍCIO: 2021

Origem: Ata De Registro De Preços, Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2020 – Ministério da Defesa Exército Brasileiro – Comando Da 7ª Região Militar.

Objeto: aquisição de armário de aço com 8 portas para atender as demandas das unidades do CBMPA.

Data da assinatura: 17/11/2021

Valor Total: R\$ 1.031.300,00 (Um milhão, trinta e um mil e trezentos reais)

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Fonte de Recurso: 0191000000 – FEBOM

Unidade Gestora: 310101